



## SANEAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO

PREFEITURA DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, em atendimento ao disposto art. 28, inciso V, da Lei Federal nº. 13.465/2017 – **Processo Administrativo nº. 6089/2020**, o qual visa à Regularização Fundiária (REURB) do “Núcleo de Assentamento Precário Viela Cincinato Lourenço Freire”, localizado à Viela Cincinato Lourenço Freire, s/nº no Jd. IV Centenário.

Em atendimento aos ditames estabelecidos no art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, a Secretaria de Habitação expediu a Portaria nº. 01/2023/SH dando início ao procedimento administrativo de regularização fundiária (REURB).

Considerando as constatações apontadas pelo Setor Social e em observância ao critério estabelecido pelo art. 6º, do Decreto 9.310/2018, a presente REURB foi recebida na modalidade “S” (de interesse social).

As áreas confrontantes à localização do “Núcleo de Assentamento Precário Viela Cincinato Lourenço Freire” são de propriedade da Prefeitura de Mauá e outros, os quais foram encaminhadas as notificações de confinantes. Na forma do §2º, do art. 31, da Lei Federal nº. 13.465/2017, foi publicada notificação no Diário Oficial do Município, visando garantir o direito à apresentação de impugnações a eventuais terceiros interessados.

Tendo transcorrido *in albis* o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação contrária a regularização, deu-se continuidade à marcha procedimental na forma do art. 28 da Lei Federal nº.13.465/2017.

Já consta no presente processo administrativo a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, com o atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 35 e 36 da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Desta forma, declaro **SANEADA** a presente Reurb, na forma do inciso IV, do art. 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, uma vez que estão preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei de Regularização Fundiária.

DETERMINO, assim, a publicação no Diário Oficial do encerramento da presente Reurb, em atendimento ao inciso V, do art. 28, da Lei Federal nº. 13.465/2017, bem como a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para encaminhamento ao Oficial de Registro de Imóveis de Mauá.

Mauá, 21 de março de 2024.

**Eliana de Almeida Caldeira**  
Secretária de Habitação  
Secretária de Habitação